



**AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO INTERNACIONAL  
PARA A CONTRATAÇÃO DE INVESTIGADOR /A DOUTORADO/A**

**Referência da Candidatura:** 2023.15056.TENURE.066 | Principal Researcher in Nursing Ethics and Palliative Care Principal Researcher | Universidade Católica Portuguesa

**1. Enquadramento**

Por Despacho da Reitora da Universidade Católica Portuguesa, Prof.<sup>a</sup> Doutora Isabel Capelo Gil, foi deliberado abrir concurso de seleção internacional para um lugar de investigador(a) doutorado/a principal, em regime de dedicação exclusiva, para o exercício de atividades de investigação científica, na área científica de Enfermagem, a serem desenvolvidas no Centro de Investigação Interdisciplinar em Saúde (CIIS), integrado na Faculdade de Ciências de Saúde e Enfermagem da Universidade Católica Portuguesa, no Porto, no âmbito do Procedimento Concursal de Apoio Institucional – FCT-TENURE 1.<sup>a</sup> edição (artigos 17.º, 19.º e 28.º do Regulamento do Emprego Científico - REC) da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. (FCT, IP).

A posição de Investigador Principal em Ciências da Saúde, Ética em Enfermagem e Cuidados Paliativos visa a condução de investigação de excelência e a formação académica na área, promovendo a geração de conhecimento para melhorar a qualidade dos cuidados paliativos e a integração da ética na prática clínica. O titular desta posição liderará investigação inovadora, abordando a gestão de sintomas, qualidade dos cuidados de fim de vida, processos de tomada de decisão ética, apoio aos cuidadores, eficácia das intervenções e impacto na qualidade de vida dos doentes e famílias. A colaboração interdisciplinar será um eixo central, fomentando parcerias com profissionais de diversas áreas, incluindo medicina, psicologia, serviço social e saúde pública, com vista ao desenvolvimento de modelos de cuidados abrangentes e intervenções complexas. O Investigador Principal será responsável pela captação de financiamento competitivo, consolidando uma equipa de investigação e expandindo projetos estratégicos na área. A disseminação do conhecimento será promovida através de publicações científicas de impacto, conferências e transferência de conhecimento para a prática clínica e políticas de saúde, garantindo que os resultados da investigação se traduzem em melhorias concretas nos cuidados prestados. A posição integra um investimento estratégico da Faculdade de Ciências da Saúde e Enfermagem na especialização em cuidados paliativos e ética em enfermagem, com o objetivo de criar e liderar um grupo de investigação de excelência. O titular da posição deverá demonstrar liderança científica e internacionalização, promovendo projetos interdisciplinares e intersectoriais para avaliar o impacto clínico, ético e sociocultural dos cuidados paliativos nos sistemas de saúde. A investigação a desenvolver focar-se-á em três eixos fundamentais: (i) Melhoria dos cuidados paliativos, de suporte e de fim de vida para doentes oncológicos; (ii) Novas abordagens para cuidados paliativos em doentes não oncológicos; (iii) Ética na ciência com e para a sociedade. Esta posição reforça o compromisso institucional com a inovação



e excelência na investigação em saúde, promovendo a melhoria dos cuidados prestados a populações vulneráveis e a dignidade dos doentes e das suas famílias.

## 2. Enquadramento e Legislação aplicável

O presente concurso é aberto ao abrigo Procedimento Concursal de Apoio Institucional – FCT-TENURE, que tem como objetivo de promover a contratação de doutorados para posições permanentes por integração na carreira de investigação.

O presente concurso rege-se pelas disposições constantes no Estatuto da Carreira Docente e de Investigação da Universidade Católica Portuguesa, doravante ECDI-UCP, Código de Trabalho quando aplicável e regulamentos e estatutos associado ao programa do procedimento concursal Apoio Institucional – FCT-TENURE 1ª edição.

## 3. Local de trabalho

O local de trabalho situa-se nas instalações da Universidade Católica Portuguesa, no Porto.

## 4. Remuneração

A remuneração mensal ilíquida é de €3.950,17 acrescida de subsídio de alimentação. A estes valores acrescem os subsídios anuais de férias e de Natal.

## 5. Requisitos de admissão

### 5.1. Enquadramento.

#### 5.1.1- Elegibilidade dos candidatos

Ao concurso apenas podem ser opositores/as candidatos/as nacionais, estrangeiros/as e apátridas que sejam titulares do grau de Doutor(a), sob pena de exclusão da candidatura.

Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo, para ser considerado elegível no concurso, tem de obedecer ao disposto na legislação portuguesa em matéria de registo/reconhecimento de graus estrangeiros, regulada pelo DL nº 66/2018, de 16 de agosto.

Aconselha-se os/as candidatos/as a consultar a página da Internet da Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) para informações adicionais nesta matéria:  
<https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento>.

Também determinará a exclusão da candidatura:

- i. As candidaturas de doutorados titulares de relações jurídicas de emprego por tempo indeterminado nas carreiras de Investigação Científica, de Docente Universitário e de



- Docente do Ensino Superior Politécnico, e sem termo em instituições nacionais não abrangidas pelos Estatutos de Carreira.
- ii. O incumprimento do prazo de apresentação da candidatura fixado.
  - iii. A falta de apresentação, ou apresentação fora do prazo de algum dos documentos exigidos no processo de formalização das candidaturas.
  - iv. As candidaturas que não cumpram a exigência de apresentação em língua inglesa.

### 5.1.2. Sistema de avaliação do mérito da candidatura

Numa primeira fase do processo de avaliação, as candidaturas serão objeto de apreciação do mérito absoluto. Para o efeito, o júri delibera sobre a aprovação em mérito absoluto com base nos requisitos indicados neste edital. O mérito absoluto é expresso pelas fórmulas de “recusado” ou “aprovado”. Finda a fase de admissão ao concurso acima referida, o júri dá início à apreciação do mérito relativo das candidaturas aprovadas em mérito absoluto, tendo em conta os requisitos e critérios de seleção constantes do edital.

Para o efeito, cada membro do júri deverá produzir um documento escrito, devidamente fundamentado, que será anexo à ata da respetiva reunião, com a classificação final na escala numérica de 0 a 100 obtida por cada candidato, feita com base nos critérios e parâmetros de avaliação, e correspondentes fatores de ponderação, constantes do edital. Cada membro do júri ordena os candidatos por ordem decrescente do mérito, sendo com base na sua lista ordenada dos candidatos que participa na votação para o 1º lugar, depois para o 2º lugar, e assim sucessivamente, até à ordenação de todos os candidatos aprovados em mérito absoluto. Não serão permitidas abstenções. Concluída a aplicação dos métodos de seleção, o júri procede à elaboração do projeto de lista unitária de ordenação dos candidatos. Procede-se à notificação eletrónica a todos os candidatos para o endereço de correio eletrónico para se pronunciarem para efeitos de realização de Audiência dos interessados, previsto no ponto 10 deste edital. Após este prazo ou realizada a Audiência dos interessados, o júri, em reunião subsequente aprecia, se for caso disso, as alegações oferecidas e aprova a lista definitiva.

## 5.2. Requisitos de admissibilidade e de seleção

### 5.2.1- Requisitos de admissibilidade do concurso para efeito de apreciação do mérito absoluto da candidatura.

- a) Titulares do grau de Doutor(a) em área científica de Enfermagem ou Ciências da Saúde.
- b) Participação como Investigador Principal em pelo menos um projeto de investigação financiado por entidades relevantes (FCT, União Europeia, entre outras), nas áreas das Ciências da Saúde, Ética, Cuidados Paliativos ou em abordagens inovadoras e interdisciplinares de cuidados de saúde para populações vulneráveis





c) Experiência pós-doutoral ou contrato de investigação em Ciências da Saúde, Enfermagem, Ética ou Cuidados Paliativos

d) Ter publicado, pelo menos, cinco artigos científicos em revistas indexadas na SCOPUS nos últimos cinco anos, nas áreas das Ciências da Saúde, ética ou cuidados paliativos.

e) Participação no desenvolvimento de pelo menos, duas atividades de extensão e disseminação do conhecimento, com especial foco na promoção da cultura científica e na ligação entre a investigação e a sociedade.

## **5.2.2- Requisitos específicos para efeito de apreciação do mérito relativo da candidatura.**

### **5.2.2.1. Produção científica e tecnológica**

a) Publicações realizadas, avaliadas pelo número, a relevância e o impacto das mesmas, incluindo artigos em revistas indexadas em bases de dados internacionais de referência (SCOPUS e Web of Science, especialmente Q1/Q2), capítulos de livros e livros na área das Ciências da Saúde, Ética em Enfermagem e/ou Cuidados Paliativos.

b) Impacto da produção científica através do número de citações e métricas bibliométricas, incluindo o índice h (H-index) e o fator de impacto das revistas onde os artigos foram publicados, valorizando a influência e a disseminação do conhecimento gerado.

c) A coordenação e participação em projetos de investigação serão criteriosamente avaliadas, considerando a liderança ou envolvimento em projetos financiados competitivamente a nível nacional e internacional, que demonstrem impacto científico, clínico e social na área dos cuidados paliativos e da ética em enfermagem.

d) Capacidade de captação de financiamento para investigação, nomeadamente através da submissão e obtenção de financiamento de organismos nacionais e internacionais, evidenciando a competitividade e sustentabilidade da investigação desenvolvida.

### **5.2.2.2. Atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática**

a) Implementação de iniciativas de transferência de conhecimento para a prática clínica, com impacto direto dos cuidados paliativos.

b) Participação ativa em redes de investigação internacionais, promovendo colaborações e intercâmbios científicos.

c) Liderança de equipas de investigação interdisciplinares, com resultados demonstráveis na obtenção de financiamento competitivo e no desenvolvimento de políticas ou práticas baseadas em evidências.

d) Coordenação ou participação na elaboração de diretrizes clínicas baseadas em evidência para cuidados paliativos.



e) Colaboração com hospitais, unidades de cuidados paliativos e centros de investigação para a translação do conhecimento científico para a prática.

f) Atividades de revisão científica, incluindo funções como revisor de revistas científicas indexadas, com envolvimento na avaliação de projetos e/ou artigos nas áreas de Ciências da Saúde, Enfermagem, Ética e Cuidados Paliativos

#### 5.2.2.3. Atividades de extensão e de disseminação do conhecimento

a) Atividades assistenciais e/ou extensão alinhadas com os objetivos estratégicos do Centro de Investigação Interdisciplinar em Saúde (CIIS) e da Faculdade de Ciências da Saúde e Enfermagem, com foco na interdisciplinaridade e impacto societal.

b) Orientação de dissertações de mestrado e teses de doutoramento na área das Ciências da Saúde, Ética e/ou Cuidados Paliativos.

c) Participação ativa em redes de investigação internacionais, promovendo colaborações e intercâmbios científicos.

d) Produção de materiais educativos para cuidadores informais e familiares

#### 5.2.2.4. Plano Desenvolvimento de Carreira:

Plano de desenvolvimento de carreira, para os próximos 6 anos, sobre a investigação a ser desenvolvida, a sua contextualização no Centro de Investigação Interdisciplinar em Saúde (CIIS) e impacto científico e social esperado, bem como a motivação para tais escolhas (até 10 páginas).

## 6. Processo de seleção

O processo de seleção deverá cumprir o ECDI da UCP.

Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato/a, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações ou a realização de entrevistas para obtenção de esclarecimentos de elementos constantes na candidatura. As entrevistas não constituirão método de seleção e como tal, não são alvo de classificação.

A não apresentação dos esclarecimentos, informações ou documentos que sejam solicitados, no prazo de 5 dias úteis, significa a desistência da candidatura.

As falsas declarações prestadas pelos/as candidatos/as serão punidas nos termos da lei.



## 7. Critérios de Avaliação

São critérios de avaliação, para além do plano de carreira apresentado, a produção científica e a sua relevância, participação em projetos e congressos científicos, orientação de estudantes, ações de divulgação científica, transferência de conhecimento e outras atividades, experiências relevantes.

O sistema de classificação dos/as candidatos/as é expresso de 0 a 100. O valor é calculado atendendo, sempre, que para cada item só será considerada a atividade relevante para a área do concurso, pesando cada fator do seguinte modo:

### Percurso científico e curricular (PC)

- a) Produção científica e tecnológica: 35%;
- b) Atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática: 30%;
- c) Atividades de extensão e de disseminação do conhecimento: 20%;
- d) Plano de desenvolvimento de carreira: 15%

## 8. Composição do Júri

Em conformidade com o Estatuto da Carreira Docente e de Investigação da Universidade Católica Portuguesa e demais regulamentação específica aplicável, o júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente do Júri: Prof.<sup>a</sup> Doutora Ana Mineiro; Faculdade de Ciências da Saúde e Enfermagem da Universidade Católica Portuguesa | Centro de Investigação Interdisciplinar em Saúde (CIIS); Professora Catedrático.

Outros membros: Prof.<sup>a</sup> Doutora Marlene Barros; Faculdade de Medicina Dentária da Universidade Católica Portuguesa | Centro de Investigação Interdisciplinar em Saúde (CIIS); Professora Catedrático; Prof. Doutor Mohamad M. Saab; Vice Dean of Graduate Studies, School of Nursing and Midwifery - University College Cork; Senior Lecturer; Prof. Doutor Dimitri Beeckman; Nursing Science at Örebro University in Sweden and Ghent University in Belgium; Professor Catedrático; Prof.<sup>a</sup> Doutora Lisette Schoonhoven; Chair of Nursing Science and program lead of the Master of Nursing Science at University Medical Center Utrecht, the Netherlands; Professora Catedrático.

## 9. Deliberação e forma de publicitação

O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação. Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos/as candidatos/as aprovados/as. A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação.



A lista ordenada dos/as candidatos/as aprovados/as será afixada nas instalações da Universidade Católica Portuguesa, no Porto, sitas na Universidade Católica Portuguesa – Centro Regional do Porto, Rua de Diogo Botelho, 1327, 4169-005 Porto, Portugal e publicitada na página eletrónica <https://ciis.ucp.pt>, sendo os/as candidatos/as avisados/as por *e-mail* da disponibilização desta lista.

#### 10. Audiência Prévia e prazo para a Decisão Final

Após notificação dos resultados, os/as candidatos/as têm dez dias úteis para se pronunciar. Nos cinco dias úteis seguintes, contados do termo do prazo para os/as candidatos/as se pronunciarem, são proferidas as decisões finais do júri.

#### 11. Formalização das candidaturas

As candidaturas são formalizadas mediante o preenchimento do formulário de candidatura disponível em <https://hr-ucpporto.inqueritos.porto.ucp.pt/839223?lang=en>.

As candidaturas são apresentadas em língua inglesa.

A candidatura é acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Curriculum vitae, contendo todas as informações pertinentes para avaliação da candidatura, tendo em consideração os requisitos exigidos no ponto 5 deste edital.
- b) Certificado que comprove a titularidade e a data de obtenção do grau de doutor exigido para o concurso, e nos casos aplicáveis, o reconhecimento do referido grau, título ou certificado.
- c) Declaração de compromisso do candidato a atestar não ser titular de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado nas carreiras de Investigação Científica, de Docente Universitário e de Docente do Ensino Superior Politécnico, e/ou sem termo em instituições nacionais não abrangidas pelos Estatutos de Carreira.
- d) Documento comprovativo de que tenha usufruído de um contrato a termo ou bolsa, como doutorado, numa instituição do Sistema Nacional de Ciência e Tecnologia, numa data anterior à publicação do respetivo edital.
- e) Plano de desenvolvimento de Carreira

#### 12. Prazo de candidatura

Os/As candidatos/as apresentam a sua candidatura nos termos mencionados no ponto anterior, do dia 29 de julho de 2025 até ao dia 24 de agosto de 2025 (até às 17 horas, hora de Portugal Continental).

#### 13. Política Privacidade

A Universidade Católica Portuguesa é a Responsável pelo Tratamento de Dados Pessoais nos termos do Regulamento (UE) 2016/679 (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados).



Os dados pessoais tratados no âmbito deste concurso de recrutamento destinam-se à instrução do mesmo, e serão tratados pela Universidade Católica Portuguesa com a finalidade de verificação do preenchimento, por parte dos/as candidatos/as, dos pressupostos fixados na legislação aplicável para a sua contratação. A oposição ao tratamento dos dados por parte dos/as candidatos/as inviabilizará a admissão da candidatura e, por conseguinte, a análise e avaliação da mesma.

Os dados pessoais do Titular, se tal for indispensável para o cumprimento das obrigações da Universidade Católica Portuguesa, poderão ser transmitidos a terceiros, a saber, às Entidades Financiadoras identificadas no presente Edital.

O prazo de conservação dos dados corresponderá ao prazo de cinco anos legalmente definido.

O Titular dos dados tem o direito de se opor à recolha e tratamento, de verificar, corrigir, eliminar e de limitar a utilização dos dados recolhidos. O exercício destes direitos é excecionado quando os seus dados pessoais são utilizados para salvaguarda do interesse público, nomeadamente em casos de deteção e prevenção de crimes, ou quando os mesmos estão sujeitos a sigilo profissional.

O Titular dos dados tem direito de acesso e portabilidade dos dados.

Direitos do Titular dos Dados Pessoais: <https://www.ucp.pt/pt-pt/direitos-do-titular-dos-dados>

Para o exercício dos respetivos direitos, contactar a Universidade através do endereço de e-mail [compliance.rgpd@ucp.pt](mailto:compliance.rgpd@ucp.pt) ou para a morada identificada no final do presente Edital em “Contactos para esclarecimentos”. O Titular dos dados tem sempre o direito de contactar e dirigir uma reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados.

#### **14. Política de não discriminação e de igualdade de acesso**

A Universidade Católica Portuguesa promove, ativamente, uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum(a) candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, género, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

#### **15. Notas finais**

O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até à homologação da lista de ordenação final dos/as candidatos/as e caduca com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

O presente concurso e o contrato celebrado na sequência do mesmo apenas produzirão efeitos caso se verifiquem as condições de financiamento previstas.

O presente concurso pode ser anulado quando ficar deserto, quando ocorrer qualquer caso de força maior, ou quando razões de ordem orçamental, supervenientes à abertura do concurso, o determinem.



UNIVERSIDADE  
CATÓLICA  
PORTUGUESA

REITORIA

Com o/a candidato/a selecionado/a será celebrado contrato de investigador(a) principal a tempo indeterminado, com enquadramento no art. 66º do ECDI da Universidade Católica Portuguesa, e com início previsto no dia 15/10/2025.

**16. Contactos para esclarecimentos:**

Universidade Católica Portuguesa – Centro Regional do Porto, Rua de Diogo Botelho, 1327, 4169-005 Porto, Portugal

Direção de Recursos Humanos

[drh.recrutamento.porto@ucp.pt](mailto:drh.recrutamento.porto@ucp.pt)

Lisboa, 24 de julho de 2025.

A Reitora

